

Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos eletrodomésticos, e equipamentos tecnológicos para Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DERCAP, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento.

1.1.2. A contratação ocorrerá com recursos oriundos do Convênio nº 904224/2020 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>NOBREAK - 1400VA; Bivolt Com Seleção Automática 115v/220v; Saída 127 V; no mínimo 4 tomadas NBR 14136; Proteção Contra Surtos de Tensão; Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga, surtos de tensão entre fase e neutro, curto-circuito no inversor, sub/sobretensão, sobreaquecimento. Entrada para módulo bateria; interativo; regulação online; estabilizador interno com quatro estágios de regulação; onda senoidal por aproximação; True RMS; Battery Saver.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	33	R\$ 543,35	R\$ 17.930,55
TOTAL GERAL (dezesete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)				R\$ 17.930,55

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARMÁRIO ALTO – Medida aproximada (L = 800MM; P = 500MM; A = 1600MM) Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com mínimo de 02(duas) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de</p>	13	R\$ 771,08	R\$ 10.024,04

	<p>aproximadamente 25,00 mm, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de aproximadamente 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção. Puxadores com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>			
2	<p>GAVETEIRO VOLANTE - especificações mínimas e/ou de referência aproximada: 7 com lateral, fundo confeccionado em aglomerado melaminico baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura c/ encabeçamento em pvc extrudado na mesma cor do melaminico. Tampo com 25 mm de espessura em aglomerado c/ acabamento em melaminico, c/ as bordas frontal em abs de 2mm c/ fixação reforçada através de cola arredondado c/ raio de 2mm e posterior e laterais em pvc de 2mm na mesma cor do melaminico c/puxador metálico nas gavetas. Três gavetas em melaminico, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: 400x500x680mm. Pintura Final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa, no qual a tinta se adere por completo a peça acabada. Garantia mínima de 12 Meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	33	R\$ 369,00	R\$ 12.177,00
TOTAL GERAL (vinte e dois mil duzentos e um reais e quatro centavos)				R\$ 22.201,04

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CADEIRA FIXA – espaldar baixo operacional sem apoio para braço, cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento e encosto em couro sintético ou revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na cor preta. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses. Em conformidade com a NBR ABNT 13.962/2018 e em conformidade com a NR 17. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	26	R\$ 226,49	R\$ 5.888,74
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO – com regulagem de altura de espaldar médio com apoio para braço. Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção sincron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Espuma anatômica de poliuretano de aproximadamente 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada. Garantia mínima de 12 Meses. Em conformidade com a NBR ABNT 13.962/2018 e em conformidade com a NR 17. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	25	R\$ 549,95	R\$ 13.748,75
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO – com regulagem de altura de espaldar alto com apoio para braço. Cadeira giratória, com espaldar alto, com sistema de reclinção sincron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar alto, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Espuma anatômica de poliuretano de aproximadamente 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada. Garantia mínima de 12 Meses. Em conformidade com a NBR ABNT 13.962/2018 e em conformidade com a NR 17. As especificações são parâmetros mínimos, serão</p>	9	R\$ 630,98	R\$ 5.678,82

	aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.			
4	<p>CADEIRA PRESIDENTE – Ergonômica, com base giratória com rodízios duplos resistentes e espaldar tamanho mínimo (l) 50 x (a) 74 cm, com apoia-braços regulável em altura, encosto regulável em inclinação e altura e back system com regulagem de altura do assento a gás, suporta de até 150 kg, cor preta (estrutura) e cor preta (assento/encosto). Garantia mínima de 12 Meses. Em conformidade com a NBR ABNT 13.962/2018 e em conformidade com a NR 17.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	14	R\$ 831,87	R\$ 11.646,18
5	<p>LONGARINA – Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços, estrutura cromada. Assento fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance,(AP)com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Encosto fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance, (AP), com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Revestido em material sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, na cor preta. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm e parede de 1,20 mm. Todos os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo hibrida poliéster epóxi na cor preta, cromado nos pés, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas: Largura total da longarina: 1535 mm. Profundidade: 570 mm. Altura total da longarina: 880 mm. Altura do encosto: 380 mm. Largura do encosto: 470 mm. Profundidade do assento: 440 mm. Largura do Assento: 470 mm. Altura do chão ao assento: 450 mm.</p> <p>Em conformidade com a NBR ABNT 13.962/2018 e em conformidade com a NR 17. Garantia mínima de 12 Meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	2	R\$ 960,69	R\$ 1.921,38

TOTAL (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 38.883,87
--	----------------------

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MESA DE TRABALHO EM L – Medidas aproximadas (L = 1400MM/1400MM; P_LATERAL= 600MM; P_FRONTAL = 600MM; A = 740MM) Estação de trabalho com tampo em formato de “L”, em MDP ou MDF, com espessura de aproximadamente 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas arredondadas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de aproximadamente 2,00 mm na mesma cor do tampo. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo clipboard cementado; Ter profundidade livre para as pernas mínima de 45 cm; Ter bordas e cantos arredondados com raio mínimo de 2,5mm em todo o perímetro do tampo, de modo a impedir a ocorrência de acidentes em cantos com quinas vivas e não dificultar a circulação sanguínea dos braços, dos pulsos e de extremidades do corpo; A superfície deve ser confeccionada de material não refletivo. Atender aos requisitos da NBR 13966:2008, NBR 13967:2011, NBR 15786:2010. Garantia mínima de 12 Meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	28	R\$ 911,67	R\$ 25.526,76
2	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL - Medidas aproximadas: Comprimento = 180 cm x Altura = 75 cm x Profundidade = 120 cm; Confeccionado em madeira MDP 25 e 18 mm no tampo/laterais e painel frontal, respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão (BP), na cor: bege; Bordas devem receber acabamento em fita PVC de 2 mm de espessura coladas a quente pelo sistema holt-melt; Laterais recuadas das bordas transversais das mesas em aproximadamente 450 mm, para acomodação dos usuários das pontas; Painel frontal com 02 (duas) colunas verticais/pés (em tubo oblongo 25 x 60 mm, estrutura metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2 mm de parede, fixadas através de sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø 5/16”, afixadas com parafuso em aço, pintura</p>	01	R\$ 1.362,66	R\$ 1.362,66

	<p>epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa e tratamento antiferruginoso, na cor: preta) centralizados no tampo da mesa; Calha horizontal em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furação para alojamento de 02 (duas) tomadas elétricas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço deverão receber pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.</p>			
3	<p>MESA RETA - Mesa Retangular. Medidas: 800x600x740mm. SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia: mínima de 12 meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	5	R\$ 570,07	R\$ 2.850,35
TOTAL GERAL				R\$ 29.739,77
(vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)				

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado Split, inverter, hi-wall 12.000 BTU'S, Tipo de Ciclo: Frio, Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE: A (conforme Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. A</p>	18	R\$ 1.601,67	R\$ 28.830,06

	embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Garantia: mínima de 12 meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.		
TOTAL GERAL (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e seis centavos)			R\$ 28.830,06

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR - Televisor led, smart , full hd no mínimo 42 polegadas, entrada hdmi, com conversor digital, deve possuir suporte para fixação, deve possuir no mínimo duas conexões USB, uma VGA, RJ 45, e sinal Wireless. Garantia mínima de 12 Meses. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	1	R\$ 1.536,61	R\$ 1.536,61
TOTAL GERAL (um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)				R\$ 1.536,61

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPORTE PARA CPU - suporte cpu: laterais, base e prateleira confeccionados em MDP ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for MDP) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Dimensões aproximadas: 20x40x20 cm (+-10% de variação). As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	33	R\$ 140,27	R\$ 4.628,91
TOTAL GERAL (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)				R\$ 4.628,91

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - Filtro Purificador de Água – Medidas aproximadas: L= 30 cm x A = 40 cm x P = 35 cm; Vazão nominal: 40 - 60 l/h (litros por hora);	2	R\$ 457,44	R\$ 914,88

	<p>Redução de cloro: Livre Cl₂; Eficiência bacteriológica: elimina bactérias; Características mínimas: Filtragem e purificação, para consumo humano deixando-a potável, através de sistema próprio do equipamento abastecido por água da rede tratada; Elemento filtrante capaz de reter impurezas e micro partículas presentes na água, estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal e vida útil de 3.000 litros; Fornecimento de água em 03 (três) níveis de temperaturas diferentes: natural, fria e gelada (alta capacidade de refrigeração mínima de 2,2 l/h – com o ambiente a +/- 30 °C e temperatura da água a +/- 25 °C, temperatura média da saída de água: 08°C – com sistema de compressor que utilize o gás R134A: que não agride a camada de ozônio); Torneiras: 02 (duas), uma para água gelada e outra para água natural; Capacidade mínima do reservatório interno: 02 (dois) litros de água gelada; Reservatório de água: em plástico de engenharia (poliacetal) extremamente resistente, com serpentina externa em tubo de cobre e isolamento térmico em isopor; Baixo consumo de energia e baixo nível de ruído; Consumo máximo: 150 watts; Tensão: 220 V; Instalação: fixação na parede; Peso máximo: até 15 Kg; Cor predominante: branca e gabinete: metálico; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento, inclusive Elemento filtrante (características mínimas: composto de carvão ativado e prata coloidal, compatível com o filtro purificador de água constante neste item). Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>			
2	<p>FRIGOBAR - Medidas aproximadas: L = 48 cm x A = 87 cm x P = 52 cm; Capacidade mínima de 120 litros; Características adicionais: lâmpada interna, bandeja aparadora móvel, compartimento extra-frio, gavetão transparente para frutas e legumes, 02 (duas) prateleiras gradeadas em aço inoxidável, reguláveis e removíveis. Termostato. Manual com respectivas informações de funcionamento e ajuste da temperatura. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Tensão alimentação: 110/220 V. O gabinete do frigobar deverá ser em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; as paredes deverão ter isolamento perfeito; prateleiras com acabamento anti-corrosivo e porta com guarnição adequada para garantir perfeita vedação, pés niveladores frontais e traseiros. Em</p>	2	R\$ 1.027,82	R\$ 2.055,64

	conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.			
3	REFRIGERADOR - Medidas máximas: L = 62 cm x A = 170 cm x P = 75 cm; Modelo: vertical com 01 (uma) porta e capacidade mínima de 300 litros; Congelador: degelo automático, tipo: frost free, capacidade mínima: 47 litros; Características adicionais: lâmpada interna, bandeja aparadora móvel, compartimento extra-frio, gavetão transparente para frutas e legumes, 03 (três) prateleiras gradeadas em aço inoxidável, reguláveis e removíveis. Termostato. Manual com respectivas informações de funcionamento e ajuste da temperatura. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Voltagem: 220 V. O gabinete do refrigerador / geladeira deverá ser em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; as paredes deverão ter isolamento perfeito; prateleiras com acabamento anti-corrosivo e porta com guarnição adequada para garantir perfeita vedação, pés niveladores frontais e traseiros. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 1.689,19	R\$ 1.689,19
4	FORNO MICRO-ONDAS - Capacidade interna máxima: 30 litros; Acabamento exterior em inox; Função: <i>grill</i> para dourar e gratinar, com temporizador; Potência: 950 W; Voltagem: <i>bivolt</i> (110/220V); características adicionais: com trava de segurança; luz interna; painel com <i>display</i> digital; relógio; funções auto cozimento; descongelamento e manter aquecido; prato giratório; teclas fáceis: memória, auto reaquecimento, pipoca, leite, arroz e lasanha. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 455,33	R\$ 455,33
TOTAL GERAL (cinco mil cento e quinze reais e quatro centavos)				R\$ 5.115,04

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOMBA DE DRENO - para instalações de aparelhos de Ar Condicionado Split que precisam ser instalados longe dos pontos de escoamento do sistema, sensor de nível, para ares condicionados de 07, 09, 12, 18, 22, 24 até 30 mil BTU'S,	6	R\$ 349,98	R\$ 2.099,88

	Tensão: 220V, Vazão de água mínima: 13 litros / hora. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.			
	CORTINA DE AR - Medidas aproximadas: L = 1500 mm x A = 220 mm x P = 185 mm, com controle remoto; Vazão máxima de ar: 2786 m³/h; Motor de alto desempenho, ventilador centrifugo com pás curvadas para frente que proporciona um funcionamento silencioso, oferecendo frescor e comodidade ao ambiente. Potência: 120 a 330 W. Voltagem: 220 V ou bivolt. Com 03 (três) de velocidades: alta / média / baixa. Em conformidade com a n° 13.910-2-1/1997. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	1	R\$ 687,50	R\$ 687,50
TOTAL (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)				R\$ 2.787,38

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL - com capacidade para triturar 30 folhas com gramatura de 75g/m², ao mesmo tempo, além de CD, DVD, cartões de PVC e pequenos grampos. Com nível de segurança P2, no mínimo, e nível de ruído máximo até 65 db; tensão 220V ou bivolt. Cor preta, com rodízios e sensores de segurança, principalmente para presença de papel e lixeira cheia. Destruir até 70 Kg de papel em tiras de no mínimo 6 mm, por hora. Volume da lixeira de, no mínimo, 30 litros. Garantia do fabricante (12 meses, no mínimo) e assistência técnica.</p> <p>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</p>	1	R\$ 1.701,33	R\$ 1.701,33
2	<p>SCANNER DE MESA - Conexões USB 2.0 Alta velocidade, compatível com USB 3.0; Requisitos do Sistema: Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows 8.1 (32 bits e 64 bits), Windows 8 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2008 64 bits e Server 2012 64 bits, Linux: Ubuntu 14.04; Velocidade de Digitalização: Até 30 ppm / 60 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Resolução ótica: 600 dpi; Display LCD gráfico colorido de quatro linhas com quatro botões de controle do operador; Voltagem Bivolt (110 v / 220 v). As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores. GARANTIA: 12 MESES.</p>	2	R\$ 2.350,83	R\$ 4.701,66

TOTAL GERAL (seis mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 6.402,99
--	---------------------

TOTAL GERAL DOS LOTES
R\$ 158.056,22 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

OBSERVAÇÃO: Não obstante o julgamento ser do tipo menor preço global, todos os valores unitários estimados constantes no Termo de Referência deverão ser respeitados, isto é, estar dentro do valor unitário estimado.

1.2. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES CADEIRAS DE TRABALHO:

1.2.1. As cadeiras de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Possuir sistemas de regulagem facilmente acionáveis pelo usuário na posição sentado; (nas quais haja a exigência de sistemas de regulagem)
2. Ter altura do assento ajustável às características antropométricas dos servidores ou empregados públicos, tais como altura, comprimento das pernas e dos braços e à natureza da função exercida; (nas quais haja a exigência de assento ajustável)
3. Ser estofada no assento e encosto com espuma de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente;
4. O revestimento da mobília deve facilitar a sua higienização e manutenção;
5. O mobiliário não pode apresentar acabamentos cortantes ou rebarbas, devendo os elementos de fixação (pregos, rebites, parafusos) ser instalados de forma a não causar acidentes.
6. Possuir características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
7. A profundidade do assento deve permitir a acomodação completa do quadril;
8. O assento, encosto, apoia braços e manípulos de regulagem ter borda frontal arredondada com raio de curvatura maior que 2mm;
9. Ter encosto costal com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e largura que permita a livre movimentação dos braços;
10. Ter altura e inclinação do encosto ajustáveis às características antropométricas (anatômica), tais como altura e comprimento dos braços;
11. Possuir apoia braço, o mesmo deve ser regulável em altura; (nas quais haja a exigência de apoia braços)
12. As cadeiras devem ser fornecidas com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis. (poderá ser fornecido em formato digital)

1.2.2. Documentação Complementar:

1. Além de preencher os requisitos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar Declaração de conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 do MTE e NBR's emitida e assinada por médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança do trabalho dos itens solicitados.

1.3. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES MESAS DE TRABALHO:

1.3.1. Devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade a ser desempenhada e com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho;
2. ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo servidor ou empregado público;
3. ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados aos segmentos corporais;
4. ter profundidade livre para as pernas mínima de 45 cm;
5. ter bordas e cantos arredondados com raio mínimo de 2,5mm em todo o perímetro do tampo, de modo a impedir a ocorrência de acidentes em cantos com quinas vivas e não dificultar a circulação sanguínea dos braços, dos pulsos e de extremidades do corpo;
6. a superfície ser confeccionada de material não refletivo.

1.3.2. Documentação Complementar:

1. Além de preencher os requisitos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar Declaração de conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 do MTE e NBR's emitida e assinada por médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança do trabalho dos itens solicitados.

1.4 AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE E O NÃO PARCELAMENTO POR UNIDADE:

1.4.1 Primeiramente, insta ressaltar a Súmula 247 do TCU:

Súmula TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”; (grifo nosso)

1.5.2 No presente caso, entende-se que a divisão do objeto em itens, poderá causar prejuízo “ao conjunto ou complexo do objeto”, na medida em que incrementa a probabilidade de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou “margem” de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do projeto.

1.5.3 Na mesma esteira podem se citar os seguintes acórdãos:

O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, que é o caso, o presente objeto pode trazer prejuízo ao intereço, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário);

O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico, o que é o caso, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário);

1.5.4 Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no

mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.

1.5.5 Nos dizeres do ilustre jurista Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209): “O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”

1.5.6 Ademais, o parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de serviços e equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93) para os itens de mesma natureza.

1.5.7 Diante de todo o exposto, entende-se ser a aquisição em lote(s) a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame; pelo contrário, aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

2.2. Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

2.3. Atualmente o Brasil enfrenta uma série de desafios para combater a fraude e a corrupção nas organizações públicas. A luta contra o crime organizado tem cada vez mais requerido meios especiais de investigação que permitam aos agentes de inteligência e combate a corrupção enfrentar o desafio que estas organizações representam. Nas últimas décadas, as atividades criminosas têm passado por uma série de mudanças, que culminaram em ações cada vez mais organizadas por parte de delinquentes e de organizações criminosas. Na sociedade atual, a imensa maioria das conversações ocorre por meio de transmissão telemática de dados. Obviamente, a era da tecnologia não abrange apenas a sociedade proba e honesta, mas também os criminosos em geral.

2.4. Neste cenário, a Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Civil do Estado de Goiás, está atenta a essa conjuntura, sendo sua missão “a busca da verdade pela investigação criminal”, e tem como objetivo ser referência de polícia judiciária no combate a corrupção e na elucidação de crimes contra a administração pública.

2.5. Enquanto nas atividades de prevenção à corrupção as medidas devem ser aparentes e claras, na detecção e na investigação as medidas devem ser, por natureza, ocultas, o que significa que, em sua maioria, serão executadas sem que servidores e demais partes interessadas saibam das atividades que estão sendo operacionalizadas no dia a dia dos órgãos. Com isso, a atividade de inteligência tem sido vista atualmente como um dos principais instrumentos para o combate à prática de corrupção e improbidade administrativa, bem como ao crime organizado.

2.6. Nas Polícias Judiciárias, o inquérito policial é o instrumento administrativo, de caráter investigatório e informativo, previsto no código de processo penal, que visa reunir provas e materialidade do crime, cuja finalidade é fornecer ao órgão da acusação, fundamentos para propor a ação penal. É realizado pela polícia judiciária brasileira, que se divide em polícia federal e polícia civil, e tem

como finalidade a apuração de fato que configure infração penal e a respectiva autoria para servir de base à ação penal ou às providências cautelares.

2.7. Desde os atos iniciais de um inquérito policial, seja por meio da notícia crime (origem interna/externa) ou uma prisão em flagrante, exige-se a formalização do procedimento conforme previsão no Código Processual Penal Brasileiro, envolvendo diversas diligências a serem realizadas para a conclusão do Procedimento Policial.

2.8. Assim, para a realização das atividades investigativas ocorridas nas Delegacias de Polícias, por meio dos Delegados, Agentes e Escrivães de Polícia, necessita-se de Estações de trabalho bem estruturadas, contendo no mínimo: armários para a guarda dos procedimentos realizados, inclusive os de caráter sigilosos, e para a manutenção de objetos apreendidos letais e não letais, bem como, mesas de trabalho e cadeiras para a acomodação dos servidores e demais envolvidos a serem ouvidos nos procedimentos (vítimas, testemunhas, autores e outros), em um ambiente climatizado (ar condicionado) para o melhor desempenho das atividades e efetivação dos resultados.

2.9. Estão sendo solicitados equipamentos e mobiliários essenciais ao desempenho das atividades da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DERCAP, a qual necessita, de forma urgente, impulsionar sua estrutura, de forma que possa, inclusive, trazer mais servidores para fortalecer as investigações e operações deflagradas.

2.10. Importante ressaltar que a nominada especializada tem sido destaque em muitos trabalhos e operações realizadas, como por exemplo, OPERAÇÃO OTIUM, que realizou alguns mandados de busca e apreensão, tendo como alvos funcionários públicos suspeitos de participar de esquema de “venda” de vagas para cirurgias em hospitais públicos de Goiânia, assim também como a OPERAÇÃO MORFINA, que descobriu um enorme esquema de fraudes que beneficiavam ilegalmente prestadores de serviços - como médicos, clínicas, laboratórios e hospitais - e causavam enorme lesão no IPASGO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estaduais).

2.11. Desta forma, para que essa estrutura organizacional funcione a contento é necessário dotar a Delegacia Estadual de Repressão de Crimes Contra a Administração Pública (DERCAP), com sede em Goiânia, com mobiliário e equipamentos novos para atender as demandas da sociedade e dos servidores nela lotados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo os equipamento pretendidos podem ser considerados bens de natureza comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, ou recebimento de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2501.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou gestor competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
			$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 158.056,22 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme classificação funcional-programática a ser informada pela Gerência de Planejamento Institucional da SSP.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Escritório de Gestão de Projetos e Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DERCAP. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (62) 3201-2559 / 2593.

Goiânia, 13 de julho de 2021.

Davi Freire Rezende
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FREIRE REZENDE, Delegado (a) de Polícia**, em 22/07/2021, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022036687** e o código CRC **E6E2899D**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS
AVENIDA ANHANGUERA - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74435-351 - GOIANIA - GO
- número 7364 (62)3201-2559



Referência: Processo nº 202100007006725



SEI 000022036687

Criado por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO, versão 3 por JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO em 13/07/2021 18:03:02.